



**SERVIDOR, O CENSO PREVIDENCIÁRIO É PESSOAL E OBRIGATÓRIO.
É BOM PARA O MUNICÍPIO E MELHOR PARA VOCÊ!**

Conforme **DECRETO nº 5.078/2017** todos Servidores Públicos Ativos Titulares de Cargos Efetivos da Administração Pública Direta e Indireta e o Poder Legislativo do Município de Viçosa estão convocados para realização do **Censo Previdenciário**.

ATENÇÃO AO CALENDÁRIO:

| PÚBLICO ALVO | ENTIDADE | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|--|--------------------------|----------------------------|----------------------------------|--|
| SERVIDORES ATIVOS (inclusive Cedidos para outro Órgão ou Licenciados) | IMAS CÂMARA IPREVI | 03/07/2017 a 31/07/2017 | 08:00 as 11:30 14:00 as 17:30 | SEDE DO IPREVI Endereço: Av. PH Rolfs, 81 – sala: 301 – Centro – Viçosa/MG |
| | SAAE | 01/08/2017 a 31/08/2017 | | |
| | PMV | 01/09/2017 a 30/11/2017 | | |

APRESENTAR CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- ✓ Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional), CPF e Título de Eleitor;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Portaria de Nomeação e Termo de Posse;
- ✓ Comprovante de Residência atual (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito);
- ✓ Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente, Declaração de União Estável, quando for o caso;
- ✓ Último Contracheque;
- ✓ Carteira de trabalho (CTPS) ou Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);
- ✓ Cônjuge ou companheiro (a): Documento de identificação e CPF;
- ✓ Filho (a) não emancipado, menor de 21 anos: Documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento e Atestado Médico atualizado indicando a doença incapacitante (CID) se inválido;
- ✓ Ex-cônjuge/ex-companheiro (a) que receba pensão alimentícia: Documento de Identidade, CPF, Comprovante de residência atual (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito).

ATENÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO AO CENSO IMPLICARÁ EM BLOQUEIO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS.